DESPACHO

Considerando:

- Que a situação epidemiológica que se verifica em Portugal em resultado da pandemia da doença COVID - 19 tem justificado a adoção de várias medidas com o intuito de prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção;
- Que, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, o Conselho de Ministros, decidiu declarar, até às 23:59 h do dia 31 de outubro de 2020, a situação de calamidade em todo o território nacional continental, aprovando, em anexo à mencionada resolução as medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS -CoV -2 e à doença COVID -19;
- Que as medidas agora adotadas impõem diversas restrições destinadas a impedir a propagação comunitária da doença;
- Que, por deliberação do órgão executivo municipal datada de 2 de outubro de 2020, foi concedida à Liga Portuguesa contra o Cancro autorização para a realização, nos próximos dias 29, 30 e 31 de outubro e 1 e 2 de novembro, do peditório que tradicionalmente realiza nesta época;
- Que, face ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, não se encontram reunidas as necessárias condições para garantir a realização do peditório em segurança e em cumprimento das disposições da citada Resolução e das orientações da Direção Geral de Saúde;
- Que a próxima reunião do órgão executivo se encontra agendada para o dia 30 de outubro de 2020, não sendo por isso possível, convocar uma reunião extraordinária para deliberar sobre esta matéria a tempo de notificar.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no âmbito das atribuições no domínio da promoção e dos interesses próprios da respetiva população, determino a revogação da autorização deliberada na reunião do passado dia 2 de outubro para realização do peditório que a Liga Portuguesa Contra o Cancro pretendia realizar nos dias 29, 30 e 31 de outubro e 1 e 2 de novembro de 2020.

Notifique-se a Liga Portuguesa contra o Cancro e remeta-se -se conhecimento à Câmara Municipal para ratificação.

Paços do Concelho e Villa de Torre de Moncorvo, 22 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara,

(Nuno Gonçalves)